SENADO FEDERAL

### COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,

### COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ATA DA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Às quatorze horas e vinte e quatro minutos do dia vinte e sete de novembro de dois mil e treze, na sala sete da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Valdir Raupp, Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com a presença dos Senhores Senadores Walter Pinheiro, João Capiberibe, Anibal Diniz, Lobão Filho, Sérgio Petecão, Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro, José Agripino, Gm, Vital do Rêgo, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Sérgio Souza e Osvaldo Sobrinho, reúne-se a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Angela Portela, Zeze Perrella, João Alberto Souza, Luiz Henrique, Ciro Nogueira, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim. Havendo número regimental abrem-se os trabalhos. O Senhor Presidente Eventual, Senador Valdir Raupp, submete à Comissão a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência inicia a deliberação da Pauta. **Item 1: Projeto de Lei do Senado n.º 626, de 2011**, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que “Dispõe sobre o cultivo sustentável da cana-de-açúcar em áreas alteradas e nos biomas Cerrado e Campos Gerais situados na Amazônia Legal e dá outras providências.” O relator designado é o Senador Ivo Cassol e o relatório é pela aprovação do Projeto e da Emenda de Plenário nº 1, na forma de Subemenda que apresenta. Em 06/11/2013, foi concedida Vista Coletiva pelo prazo regimental de 05 (cinco) dias. Em 13/11/2013, foi recebido Voto em Separado, de autoria do Senador João Capiberibe, pela rejeição do Projeto e da Emenda de Plenário nº 1-2013. O Senador Walter Pinheiro requer a retirada de Pauta da matéria. Colocado em votação, a comissão aprova a retirada de pauta, nos termos do art. 279, III. **Item 2: Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 2011**, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Vieira Reis, que “Declara os Centros de Inclusão Digital - CID (Lan Houses) como entidade de multipropósito de especial interesse para fins de inclusão digital e dá outras providências.” O relator designado é o Senador Flexa Ribeiro e o relatório é pela aprovação do Projeto. Após a leitura do relatório, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CCT, favorável ao Projeto. **Item 3: Projeto de Lei do Senado n.º 166, de 2012**, de caráter não terminativo, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que “Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências, e a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, que altera a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e a Lei nº 5.740, de 1 de dezembro de 1971, que criaram, respectivamente, a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear - CBTN, que passa a denominar-se Empresas Nucleares Brasileiras Sociedade Anônima - NUCLEBRAS, e dá outras providências, para tornar obrigatória a utilização de sistema de rastreamento por satélite nos veículos utilizados para o transporte de cargas perigosas.” O relator designado é o Senador Delcídio do Amaral e o relatório é pela aprovação do Projeto. A deliberação da Matéria é adiada. **Item 4: Projeto de Lei do Senado n.º 85, de 2013**, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Valdir Raupp, que “Proíbe a cobrança de roaming nacional ou adicional por chamada, em localidades atendidas pelas mesmas redes das operadoras de telefonia móvel contratada.” O Presidente Eventual da Comissão, Senador Valdir Raupp, designa o Senador Sérgio Souza Relator “ad hoc”, em substituição ao Senador Vital do Rêgo, que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Após a leitura do relatório, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CCT, favorável ao Projeto. **Item 5: Projeto de Lei do Senado n.º 186, de 2013**, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Blairo Maggi, que “Altera a Lei no 8.977, de 6 de janeiro de 1995, para estabelecer a sanção aplicável ao ilícito penal consistente na interceptação ou recepção não autorizada dos sinais de TV por assinatura.” O relator designado é o Senador Sérgio Petecão e o relatório é pela aprovação do Projeto. A deliberação da Matéria é adiada. **Item 6: Requerimento de Informação n.º 42, de 2013-CCT**, de caráter não terminativo, de autoria dos Senadores Zeze Perrella e Walter Pinheiro, que “Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro que sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes às transferências de controle societário de que tratam os Ofícios “S” nos 8, 12 e 15 a 21, de 2012, e nos 39 a 45, de 2011: I. Data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido direta ou indiretamente; II. Data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que: a. recebeu a outorga do referido serviço de radiodifusão, no caso de transferência direta; ou que b. detém a outorga do referido serviço de radiodifusão, no caso de transferência indireta; III. Números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão; IV. Comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.” O Requerimento de Informação é aprovado. **Item 7: Projeto de Decreto Legislativo n.º 157, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguapé, Estado de São Paulo.” O Presidente Eventual da Comissão, Senador Valdir Raupp, designa Relator “ad hoc” o Senador Walter Pinheiro, que oferece relatório pelo sobrestamento do projeto nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal, e pela aprovação de Requerimento de Informação dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações (item 8). **Item 8: Requerimento de Informação n.º 38, de 2013**, de caráter não terminativo, de autoria dos Senadores Angela Portela e Walter Pinheiro, que requerem “..., nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que a Mesa do Senado Federal encaminhe ao Ministro de Estado das Comunicações os seguintes questionamentos sobre o ato a que se refere a Portaria nº 993, de 23 de dezembro de 2008, que outorgou à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguape, no estado de São Paulo: 1. O Ministério das Comunicações recebeu, investigou ou solicitou às autoridades policiais competentes que investigassem alguma denúncia de irregularidade envolvendo a Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. ou quaisquer dos seus sócios até a presente data? 2. A Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva ou quaisquer de seus sócios foram contemplados com outras outorgas para explorar alguma modalidade do serviço de radiodifusão? 3. O Ministério das Comunicações detém alguma informação que desabone a qualificação técnica ou financeira da referida empresa para explorar os serviços que lhe foram outorgados? 4. Os serviços de radiodifusão outorgados à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva estão em operação? 5. A referida empresa já efetuou algum pagamento relacionado à permissão outorgada para explorar rádio FM na cidade de Iguape, em São Paulo?”. O Requerimento de Informação é aprovado. **Item 9: Projeto de Decreto Legislativo n.º 188, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jutaí, Estado do Amazonas.” O Presidente Eventual da Comissão, Senador Valdir Raupp, designa Relator “ad hoc” o Senador Walter Pinheiro, que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Item 10: Projeto de Decreto Legislativo n.º 202, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SEARA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina.” O Presidente Eventual da Comissão, Senador Valdir Raupp, designa Relator “ad hoc” o Senador Walter Pinheiro, que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Item 11: Projeto de Decreto Legislativo n.º 208, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à rádio EDUCADORA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.” O Presidente Eventual da Comissão, Senador Valdir Raupp, designa Relator “ad hoc” o Senador Walter Pinheiro, que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Item 12: Projeto de Decreto Legislativo n.º 215, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à UNIÃO COMUNITÁRIA ATIVA ÚNICA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulista, Estado da Paraíba.” O Presidente Eventual da Comissão, Senador Valdir Raupp, designa Relator “ad hoc” o Senador Walter Pinheiro, que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Item 13: Projeto de Decreto Legislativo n.º 189, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jauru, Estado do Mato Grosso.” O Presidente Eventual da Comissão, Senador Valdir Raupp, designa Relator “ad hoc” o Senador Walter Pinheiro, que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Item 14: Projeto de Decreto Legislativo n.º 178, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bonito, Estado do Pará.” O relator designado é o Senador Flexa Ribeiro que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Item 15: Projeto de Decreto Legislativo n.º 233, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VILA SÃO JORGE - ASJOR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás.” O Presidente Eventual da Comissão, Senador Valdir Raupp, designa Relator “ad hoc” o Senador Walter Pinheiro, que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Item 16: Projeto de Decreto Legislativo n.º 184, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ASSISTENCIAL DE PINHEIRO - FECAP para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.” O relator designado é o Senador João Alberto Souza que oferece relatório pela aprovação do Projeto. A deliberação da Matéria é adiada. **Item 17: Projeto de Decreto Legislativo n.º 168, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à MASTER RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.” O Presidente Eventual da Comissão, Senador Valdir Raupp, designa Relator “ad hoc” o Senador Walter Pinheiro, que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Item 18: Projeto de Decreto Legislativo n.º 187, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga concessão ao SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá.” O Presidente Eventual da Comissão, Senador Valdir Raupp, designa Relator “ad hoc” o Senador Walter Pinheiro, que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria.**Item 19: Projeto de Decreto Legislativo n.º 186, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV CABRÁLIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.” O Presidente Eventual da Comissão, Senador Valdir Raupp, designa Relator “ad hoc” o Senador Walter Pinheiro, que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Item 20: Projeto de Decreto Legislativo n.º 148, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE SALGADALIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia.” O Presidente Eventual da Comissão, Senador Valdir Raupp, designa Relator “ad hoc” o Senador Walter Pinheiro, que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Item 21: Projeto de Decreto Legislativo n.º 201, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Heitorai, Estado de Goiás.” O Presidente Eventual da Comissão, Senador Valdir Raupp, designa Relator “ad hoc” o Senador Walter Pinheiro, que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Item 22: Projeto de Decreto Legislativo n.º 204, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.” O Presidente Eventual da Comissão, Senador Valdir Raupp, designa Relator “ad hoc” o Senador Walter Pinheiro, que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Item 23: Projeto de Decreto Legislativo n.º 210, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMERCIÁRIOS, COMERCIANTES E AGRO-INDUSTRIAIS DE CÉU AZUL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná.” O relator designado é o Senador Sérgio Souza que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Item 24: Projeto de Decreto Legislativo n.º 218, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.” O relator designado é o Senador Sérgio Souza que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. Nesse momento, o Senador Valdir Raupp passa a presidência ao Presidente Eventual, Senador Sérgio Souza para relatar os itens 25 e 26. **Item 25: Projeto de Decreto Legislativo n.º 143, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE JERÔNIMO MONTEIRO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo.” O relator designado é o Senador Valdir Raupp que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Item 26: Projeto de Decreto Legislativo n.º 147, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CIDADE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia.” O relator designado é o Senador Valdir Raupp que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Senador Valdir Raupp, Presidente Eventual da Comissão, reassume a Presidência. **Item 27: Projeto de Decreto Legislativo n.º 158, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO VOLTA DA CAPELA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra Longa, Estado de Minas Gerais.” O Presidente Eventual da Comissão, Senador Valdir Raupp, designa Relator “ad hoc” o Senador Walter Pinheiro, que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Item 28: Projeto de Decreto Legislativo n.º 159, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais.” O Presidente Eventual da Comissão, Senador Valdir Raupp, designa Relator “ad hoc” o Senador Walter Pinheiro, que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Item 29: Projeto de Decreto Legislativo n.º 161, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA MARIMBA DE BETIM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.” O Presidente Eventual da Comissão, Senador Valdir Raupp, designa Relator “ad hoc” o Senador Walter Pinheiro, que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. Nesse momento, os Senhores Senadores Sérgio Souza e Aloysio Nunes Ferreira requerem, oralmente, a inclusão extrapauta de Projetos com o que todos concordam. **Extrapauta, Item 30: Projeto de Decreto Legislativo n.º 317, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.” O relator designado é o Senador Sérgio Souza que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Extrapauta, Item 31: Projeto de Decreto Legislativo n.º 319, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO EXCELSIOR S.A. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.” O relator designado é o Senador Sérgio Souza que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Extrapauta, Item 32: Projeto de Decreto Legislativo n.º 320, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO GLOBO S/A para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.” O relator designado é o Senador Sérgio Souza que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. **Extrapauta, Item 33: Projeto de Decreto Legislativo n.º 248, de 2013**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à TROPICAL COMUNICAÇÃO ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.” O relator designado é o Senador Aloysio Nunes Ferreira que oferece relatório pela aprovação do Projeto. Feita a leitura do relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerra a reunião às quinze horas, determinando que eu, **Égli Lucena Heusi Moreira, Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática** lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada, no diário do Senado Federal.

SENADOR VALDIR RAUPP

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,

Comunicação e Informática

|  |  |
| --- | --- |
|  | **SENADO FEDERAL** **SF** - 1  **SECRETARIA-GERAL DA MESA**  **SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES LEGISLATIVOS**  ***COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO DE DEBATES LEGISLATIVOS NAS COMISSÕES***  CCT (42ª Reunião Extraordinária) 27/11/2013 |

(*Texto com revisão.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Havendo número regimental, declaro aberta a 42ª Reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura, que se realiza nesta data, 27 de novembro de 2013.

Submeto à apreciação do Plenário a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

A Ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal* juntamente com as notas taquigráficas.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Pela ordem, Senador Sérgio Souza.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Sr. Presidente, eu requeiro a V. Exª, ouvido o Plenário, a inclusão de três PDLs (Projeto de Decreto Legislativo), o 319, o 320 e o 317, extrapauta, se possível, tendo em vista que estão prontos os relatórios e devidamente entregues à Mesa desta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Temos aqui em mão dois dos requerimentos, Na hora em que chegar o terceiro, vamos colocar em votação.

Eu coloco em apreciação do Plenário. Não havendo discordância, incluiremos no começo da pauta. *(Pausa.)*

Aprovado.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – O Item 1 da pauta, de relatoria do Senador Ivo Cassol. Como o relator não está presente, vamos sobrestar até a chegada dele.

Da mesma forma, o Item 2.

O Senador Walter Pinheiro pede a retirada de pauta. Se todos concordarem... *(Pausa.)*

Aceita a retirada de pauta.

Da mesma forma, o Item 2, de relatoria do Senador Flexa Ribeiro, que não está presente. Vamos sobrestar até a chegada dele.

Item 3, de relatora do Senador Delcídio do Amaral, que também não se encontra...

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Aqui estamos presentes o Senador Walter e eu. Eu ia dizer que nós poderíamos ir para a relatoria desses que estão presentes, enquanto...

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Obrigado, Senador.

Item 4, de relatoria do Senador Vital do Rêgo, que não está presente. Eu pergunto se o Senador Sérgio Souza poderia fazer o relatório *ad hoc.*

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Posso sim, senhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto de relatoria do Senador Vital do Rêgo, da Comissão de Ciências, Teconologia, Comunicação e Informática.

**ITEM 4**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, de 2013**

**- Não terminativo -**

*Proíbe a cobrança de roaming nacional ou adicional por chamada, em localidades atendidas pelas mesmas redes das operadoras de telefonia móvel contratada.*

**Autoria:** Valdir Raupp

**Relatoria:** Vital do Rêgo

**Relatório:** Pela aprovação

**Observações:**

*A matéria ainda será apreciada pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa.*

Sr. Presidente, passando à análise.

Tendo em vista o disposto no art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão avaliar o impacto do PLS nº 85, de 2013, na política nacional de comunicações, na qual se insere a LGT, que, por sua vez, define a estratégia de desenvolvimento da infraestrutura de telecomunicações no País.

A experiência de mais de quinze anos de aplicação da LGT tem demonstrado, inequivocamente, que alguns instrumentos regulatórios concebidos, em 1997, para incentivar os investimentos privados em prol dos objetivos de continuidade e de universalização de serviços considerados essenciais são inadequados.

É o caso, por exemplo, do instituto da reversibilidade de bens, que, embora se aplique satisfatoriamente às concessões de rodovias ou à geração de energia elétrica, mostrou-se inexequível quando aplicado em um contexto tecnologicamente dinâmico, como o das telecomunicações, no qual distintos regimes jurídicos de exploração dos serviços competem pelos mesmos bens. O Estado não precisa usar a reversibilidade como instrumento para assegurar a continuidade de serviços essenciais, pois há outros mecanismos jurídicos plenamente capazes de impedir, por exemplo, que uma prestadora decida unilateralmente desinstalar sua infraestrutura de rede e, assim, deixar descobertos milhões de usuários.

O projeto de autoria do eminente Senador Valdir Raupp traz ao debate legislativo outra questão costumeiramente analisada sob um paradigma equivocado: o da isonomia nas relações entre prestadoras de serviço. Segundo a perspectiva “ortodoxa” da teoria da regulação, o adicional de chamada precisaria ser cobrado independentemente de as prestadoras envolvidas na conexão serem do mesmo grupo econômico. Afinal, argumentam os defensores dessa corrente, é preciso que os critérios de cobrança dos serviços de interconexão sejam objetivos, preferencialmente associados aos custos de provê-los, e não subjetivos, no sentido de serem afetados pelo tipo de relação entre as partes contratantes.

Uma análise mais cuidadosa mostra que não há nada de errado com a teoria econômica, apenas com o paradigma de analisar a cobrança desse adicional sob a ótica da isonomia. O fato é que não há interconexão quando uma chamada cursa a rede pertencente a um único grupo econômico, mesmo que esse grupo ainda esteja formalmente dividido em distintas pessoas jurídicas e contabilidades. E, se não há interconexão, no sentido de que o tráfego gerado por uma prestadora não interfere de maneira relativamente imprevisível em outra, não se justifica economicamente a cobrança.

Se considerarmos ainda a escala em que o SMP é prestado, o equilíbrio estrutural do mercado e o fato de que as maiores prestadoras já possuem rede própria, concluiremos que a cobrança desse adicional é, na verdade, abusiva, merecendo ser extinta imediatamente.

O voto, Sr. Presidente, é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2013. Voto subscrito pelo eminente Senador Vital do Rêgo, relatado *ad hoc* pelo Senador Sérgio.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Obrigado a V. Exª pelo relatório *ad hoc* e os agradecimentos também ao Senador Vital do Rêgo pela feitura do relatório.

A matéria está em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CCT favorável ao projeto.

A matéria vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura em decisão terminativa.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente, eu queria pedir a V. Exª – é o Item 5, e não sei se o Senador Flexa vai querer voltar ao Item 2. Eu pediria a V. Exª, se o Senador Flexa assim aquiescer, que nós pudéssemos inverter a ordem e fazer a leitura dos Itens 7 até o 29, porque adiantaríamos a pauta nesses itens. E depois voltaríamos ao PLC 2, do Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – O Item 5 vamos sobrestar também, porque o Relator, Senador Sérgio Petecão não se encontra.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Pois não, pela ordem, Senador Aloysio Nunes Ferreira.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB - SP) – Sr. Presidente, eu solicitaria a inclusão nesta pauta do Projeto de Lei nº 248, de 2013. O Senador Agripino havia sido designado relator. Ele, depois, não podendo relatar, pediu que eu o relatasse. Já apresentei o parecer e, como eu não costumo demorar muito com pareceres, se V. Exª puder colocar extrapauta, eu agradeço.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Se todos concordarem com o pleito do Senador Aloysio...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB - SP) – É negócio de radiodifusão, um PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – O.k.

Aprovada a inclusão na pauta.

**ITEM 6**

**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TEC., INOV., COM. E INFORMÁTICA Nº 42, de 2013**

**- Não terminativo -**

*Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro que sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes às transferências de controle societário de que tratam os Ofícios “S” nos 8, 12 e 15 a 21, de 2012, e nos 39 a 45, de 2011:*

*I. Data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido direta ou indiretamente;*

*II. Data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que:*

*a. recebeu a outorga do referido serviço de radiodifusão, no caso de transferência direta; ou que*

*b. detém a outorga do referido serviço de radiodifusão, no caso de transferência indireta;*

*III. Números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;*

*IV. Comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.*

**Autoria:** Zeze Perrella e outros

Com a palavra o Senador Walter Pinheiro.

Se V. Exª puder fazer a apresentação...

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Dos PDSs? Sr. Presidente, vou-me permitir, se os nobres...

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Podemos votar o requerimento?

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pode.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Em discussão o requerimento. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação. *(Pausa.)*

Aprovado.

V. Exª tem a palavra.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Eu só queria ver se é possível fazermos um acerto com o Senador Flexa. Qual é, até confesso isso, a minha pressão em relação a isso? Gostaria que apreciássemos esses PDSs e o projeto apresentado pelo Senador Flexa e que pudéssemos entrar na pauta, na questão, inclusive, das emendas ao Orçamento da União, até porque eu estou tendo reunião da Comissão de Orçamento neste mesmo horário. Por isto o Senador Edson Lobão não está aqui: porque está presidindo a Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Havendo a concordância de todos, a Presidência não tem nenhuma objeção a passarmos à apreciação das emendas de Comissão.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Se o Flexa quiser...

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Não é esse o requerimento.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Leia os PDSs todos, porque não há como fazer votação agora. Aí o pessoal corre atrás, a gente vê se chega quórum.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) –

**ITEM 7**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 157, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguapé, Estado de São Paulo.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senadora Angela Portela

**Relatório:** Pelo sobrestamento do projeto nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal, e pela aprovação de Requerimento de Informação dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações (Item 7)

O Item 8 é um requerimento que fala sobre o PDS 157.

**ITEM 8**

**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TEC., INOV., COM. E INFORMÁTICA Nº 38, de 2013**

*Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que a Mesa do Senado Federal encaminhe ao Ministro de Estado das Comunicações os seguintes questionamentos sobre o ato a que se refere à Portaria nº 993, de 23 de dezembro de 2008, que outorgou à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguape, no estado de São Paulo: 1. O Ministério das Comunicações recebeu, investigou ou solicitou às autoridades policiais competentes que investigassem alguma denúncia de irregularidade envolvendo a Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. ou quaisquer dos seus sócios até a presente data? 2. A Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva ou quaisquer de seus sócios foram contemplados com outras outorgas para explorar alguma modalidade do serviço de radiodifusão? 3. O Ministério das Comunicações detém alguma informação que desabone a qualificação técnica ou financeira da referida empresa para explorar os serviços que lhe foram outorgados? 4. Os serviços de radiodifusão outorgados à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva estão em operação? 5. A referida empresa já efetuou algum pagamento relacionado à permissão outorgada para explorar rádio FM na cidade de Iguape, em São Paulo?*

**ITEM 9**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 188, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jutaí, Estado do Amazonas.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senador Alfredo Nascimento

**Relatório:** Pela aprovação

**ITEM 10**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 202, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SEARA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senador Anibal Diniz

**Relatório:** Pela aprovação

**ITEM 11**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 208, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que renova a concessão outorgada à rádio EDUCADORA LTDA. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senador Benedito de Lira

**Relatório:** Pela aprovação

**ITEM 12**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 215, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que outorga autorização à UNIÃO COMUNITÁRIA ATIVA ÚNICA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulista, Estado da Paraíba.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senador Cícero Lucena

**Relatório:** Pela aprovação

**ITEM 13**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 189, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jauru, Estado do Mato Grosso.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senador Delcídio do Amaral

**Relatório:** Pela aprovação

**ITEM 14**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 178, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que outorga permissão à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bonito, Estado do Pará.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senador Flexa Ribeiro

**Relatório:** Pela aprovação

**ITEM 15**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 233, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VILA SÃO JORGE - ASJOR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senador Gim

**Relatório:** Pela aprovação

O Item 16 vai ser retirado de pauta a pedido do Relator.

**ITEM 17**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 168, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que renova a permissão outorgada à MASTER RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senador João Capiberibe

**Relatório:** Pela aprovação

**ITEM 18**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 187, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que outorga concessão ao SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senador João Capiberibe

**Relatório:** Pela aprovação

**ITEM 19**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 186, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV CABRÁLIA LTDA. Para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senador José Agripino

**Relatório:** Pela aprovação

**ITEM 20**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 148, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE SALGADALIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senadora Lídice da Mata

**Relatório:** Pela aprovação

**ITEM 21**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 201, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Heitorai, Estado de Goiás.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatório:** Pela aprovação

**Relatoria**: Senador Osvaldo Sobrinho

**ITEM 22**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 204, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senador Sérgio Petecão

**Relatório:** Pela aprovação

**ITEM 23**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 210, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMERCIÁRIOS, COMERCIANTES E AGRO-INDUSTRIAIS DE CÉU AZUL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senador Sérgio Souza

**Relatório:** Pela aprovação

**ITEM 24**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 218, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senador Sérgio Souza

**Relatório:** Pela aprovação

**ITEM 25**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 143, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE JERÔNIMO MONTEIRO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senador Valdir Raupp

**Relatório:** Pela aprovação

**ITEM 26**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 147, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CIDADE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senador Valdir Raupp

**Relatório:** Pela aprovação

**ITEM 27**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 158, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO VOLTA DA CAPELA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra Longa, Estado de Minas Gerais.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatório:** Pela aprovação

**Relatoria**: Senador Zeze Perrella

**ITEM 28**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 159, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senador Zeze Perrella

**Relatório:** Pela aprovação

**ITEM 29**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 161, de 2013**

**- Terminativo -**

*Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA MARIMBA DE BETIM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.*

**Autoria:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

(PERMANENTE)

**Relatoria**: Senador Zeze Perrella

**Relatório:** Pela aprovação

Eu pediria ao Senador Walter Pinheiro que fizesse o relatório dos Projetos de Lei do Senado cujos relatores não estejam presentes, e os demais serão relatados pelos que aqui se encontram.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente, o PDS 188, de 2013, relatado pelo Senador Alfredo Nascimento, que, segundo ele, não há nenhum óbice. Portanto, pela aprovação da matéria.

PDS 202, de 2013, relatado pelo Senador Anibal Diniz, encontrando também todas as condições para aprovação da matéria.

Aprovado esse PDS.

PDS 208, de 2013, relatado pelo Senador Benedito de Lira, cumpre todos os dispositivos legais, opinou pela aprovação da matéria.

PDS 215, de 2013, relatado pelo Senador Cícero Lucena, também preenchendo todos os requisitos legais, opinou pela aprovação da matéria.

PDS 189, relatado pelo Senador Delcídio do Amaral, também opinou pela aprovação da matéria.

Portanto, esses itens foram pela aprovação.

Vou pular o Item 14, pois o Senador Flexa Ribeiro está aqui.

PDS 233, de 2013, relatado pelo Senador Gim, que, cumprindo todos os trâmites legais, opinou pela aprovação da matéria.

PDS 186, de 2013, relatado pelo Senador José Agripino, que também opinou pela aprovação da matéria.

PDS 148, de 2013, da Senadora Lídice da Mata, cumprindo todos os ditames legais, opinou pela aprovação da matéria.

PDS 201, de 2013, Senador Osvaldo Sobrinho, o Relator opinou pela aprovação da matéria.

PDS 204, de 2013, relatado pelo Senador Sérgio Petecão,que também, obedecendo todos os trâmites legais, opinou aprovação da matéria.

PDS 158, 159, 161, de 2013, foram relatados pelo Senador Zeze Perrella, segundo o seu Relator, todos os trâmites legais forma seguidos.

Pela aprovação dos três PDS relatados.

São esses os relatórios, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Pergunto a V. Exª se fez o relatório do PDS 157, da Senadora Angela Portela, Item 7.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – O Item 7, a informação que tenho é que há um pedido de informação.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Item 8

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Ah, o Item 7 pode ser relatado.

PDS 157, de 2013, relatado pela Senadora Angela Portela, que opinou pela aprovação da matéria, cumprindo todas as regras e os ditames legais.

Ela não pediu para aprovar, ela pediu para solicitar informações.

Então, Sr. Presidente, é outro caso.

Só o requerimento, não é o PDS.

Então, Sr. Presidente, a Senadora Angela Portela fez uma solicitação de ajuste para que fossem, cumprindo as regras, enviados documentos. S. Exª requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, do Regimento do Senado Federal, que a Mesa do Senado encaminhe ao Ministro de Estado das Comunicações os questionamentos aqui apresentados.

Portanto, essa matéria ficará pendente das respostas das informações solicitadas pela Relatora.

Então, o Item 7, primeiro, tem que cumprir... Porque esse foi o relatório apresentado pela Senadora Angela Portela. Portanto, que esse requerimento chegue ao Ministro e, consequentemente, uma vez enviados esses documentos e essas respostas, o PDS poderá ser reapreciado por esta Comissão, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Em discussão o requerimento da Senadora Angela Portela. *(Pausa.)*

Em votação. *(Pausa.)*

Aprovado.

A discussão e a votação ficam para o final da leitura dos relatórios.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, para relatar o PDS nº 178.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Presidente, Senador Valdir Raupp, o Item 14 trata do PDS nº 178, de 2014, que aprova o ato que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bonito, Estado do Pará.

O exame da documentação que acompanha o PDS não evidenciou violação da legislação pertinente e, não havendo reparos contra os aspectos de constitucionalidade, juridicialidade e técnica legislação, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bonito, Estado do Pará, conforme Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Com a palavra, o Senador Sérgio Souza, para relatar os Itens 23 e 24, PDS nº210 e nº 218.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Sr. Presidente, consulto se poderia relatar também os que forem deferidos como extrapauta, para ganharmos tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Perfeitamente.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, o Item 23 aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Comerciários, Comerciantes e Agro-Industriais de Céu Azul para executar serviço de radiodifusão. O parecer e o voto são pela aprovação.

O Item 24 aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cascavel. O relatório e o voto também são pela aprovação.

Os demais PDS incluídos extrapauta.

O PDS 317 aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Intercontinental Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba. O voto é pela aprovação.

O PDS 319 aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Excelsior S.A. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O PDS 320 aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo S.A para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Todos os votos e pareceres são pela aprovação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – V. Exª poderia fazer o relatório dos Itens 17 e 18, de relatoria do Senador João Capiberibe, que teve de se retirar?

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente, o PDS 168, de 2013, foi relatado pelo Senador João Capiberibe, que, como Relator, não encontrou nenhum óbice. Portanto, a matéria preenche todos os requisitos legais e constitucionais. Somos pela aprovação.

O PDS 187, de 2013, também foi relatado pelo Senador João Capiberibe. Pelo relato do Senador, essa matéria cumpre todos os dispositivos legais. Dessa forma somos pela aprovação desse ato.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Obrigado a V. Exª.

Eu convido o Senador Sérgio Souza para presidir, para que eu faça a leitura de dois relatórios.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB - PR) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp para proferir relatório e voto aos PDS nº 143 e 147, Itens 25 e 26.

**O SR. VALDIR RAUPP** (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Quanto ao Item 25, nosso voto é pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

No Item 26, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Cidade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

São os votos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB - PR) – Uma vez relatado, fica suspensa para o final a votação.

Devolvo a Presidência ao eminente Presidente, Senador Valdir Raupp.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Maioria/PP - RO) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que eu possa relatar o Item 1.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Senador Ivo Cassol, antes da chegada de V. Exª foi pedida a retirada de pauta. Eu coloquei em Plenário e foi aprovada a retirada de pauta desse Item 1, porque não tinha chegado o Relator.

Foi pedida pelo Plenário a retirada de pauta e foi aprovada.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Mas eu sou o autor do Item 1 e o Relator está presente. Eu peço a V. Exª que reveja, consulte o Plenário para retomar a pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Bom, se todos concordam com a inclusão do Item 1 da pauta...

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não tem concordância para inclusão.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Eu pergunto se alguém poderia subscrever o voto em separado do Senador João Alberto Capiberibe?

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Voto em separado de qual? Desse item?

Bom, eu não concordo que a matéria seja reinserida, Sr. Presidente, na pauta. Então, não há concordância.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Mas Senador Walter Pinheiro, como o Relator e o autor estão no Plenário e estão pedindo... Não sei se vai ter quórum para votar.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Minoria/PSDB - PA) – É não terminativo. O importante, Senador Walter Pinheiro, é que para retirar de pauta tem que ser uma solicitação do autor ou do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – A informação da Assessoria da Presidência é que qualquer Senador pode apresentar o requerimento, sendo aprovado pelo Plenário.

Eu pergunto se não poderíamos deixar para a outra reunião? E votarmos as emendas da Comissão?

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Nós já estamos adiando há algum tempo para outra reunião...

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Até porque o Relator do voto em separado também não está.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Mas, Senador Walter, este projeto está em pauta há várias semanas. Este projeto foi...

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Aqui está dizendo que qualquer Senador pode pedir a retirada de pauta para ser votado em dia determinado, posteriormente.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Este projeto já tramitou pela CCT, tramitou pela CAE, tramitou pela CDR, tramitou pela CMA, foi aprovado, foi a plenário onde foi apresentada uma emenda pelo Senador Cristovam Buarque e ele voltou a tramitar novamente, por causa da emenda, em todas as Comissões por que já tramitou.

A emenda do Senador Cristovam Buarque é apenas para colocar um marco temporal na definição das áreas alteradas. Essa é a emenda do Senador Cristovam Buarque. Então, a gente não consegue fazer com que o projeto ande, Senador Valdir Raupp. É um projeto importante para a nossa região, tem um voto em separado do Senador Capiberibe e eu não entendo por que ele é contra a utilização das áreas alteradas para o plantio de cana na nossa região. Mas quero pelo menos colocar em discussão o parecer do Relator e se for o caso do voto em separado, para que a gente faça o projeto andar. Não é possível que se permita que haja procrastinação de um projeto de tamanha importância para a nossa Região Amazônica.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Senador Flexa Ribeiro, com todo respeito, como houve o pedido e V. Exª, como autor, e o Relator não estavam presentes, e foi aprovada pelo Plenário a retirada de pauta, vamos inserir na próxima reunião, impreterivelmente, para ser votado.

Obrigado.

Passo a palavra ao Senador Walter Pinheiro para fazer o relatório das emendas de Comissão.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Falta o projeto de Flexa, o Item 2.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Está encerrada a presente reunião e vou reabrir... Não, falta o Item 2.

**ITEM 2**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, de 2011**

**- Não terminativo -**

*Declara os Centros de Inclusão Digital - CID (Lan Houses) como entidade de multipropósito de especial interesse para fins de inclusão digital e dá outras providências.*

**Autoria:** Deputado Vieira Reis

**Relatoria:** Senador Flexa Ribeiro.

Tem V. Exª a palavra, Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Presidente, Senador Valdir Raupp, V. Exª já deliberou sobre o Item 1, mas estou sendo informado de que foi solicitado o sobrestamento do projeto enquanto o Relator não estivesse.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Não. O Senador Walter Pinheiro fez o requerimento... O sobrestamento foi deste aqui, do Item 2. Foi sobrestado até a chegada de V. Exª. Quanto ao Item 1, foi feito o pedido de retirada e foi aprovado pelo Plenário.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Minoria/PSDB - PA) – O Item 2, Presidente, refere-se ao PLC nº 28, de 2011, de autoria do Deputado Vieira Reis, que estabelece critérios para a classificação das LAN Houses como Centros de Inclusão Digital (CID), entidades de prestação de serviços de multipropósitos aptas a gozar dos benefícios descritos no projeto.

O art. 3º define os critérios de enquadramento de uma LAN House. A empresa precisa investir em implementos técnicos que permitam:

I – Orientar e alertar menores de 18 anos com relação ao acesso a jogos eletrônicos não recomendados para a sua faixa etária, respeitando a classificação indicativa do Ministério da Justiça, em especial quanto a *sites* pornográficos e afins;

II – Garantir a inviolabilidade dos dados pessoais, bem como do conteúdo acessado, salvo ordem judicial;

III – Garantir acessibilidade a pessoas com deficiência;

IV – O registro do nome e do documento de identidade do usuário.

Em caso de não cumprimento de quaisquer dessas exigências, a empresa perderia automaticamente suas credenciais como Centros de Inclusão Digital.

Em contrapartida, a LAN House teria assegurada prioridade às linhas de financiamento especiais para aquisição de computadores.

O PLC recebeu parecer favorável da CCJ e da CAE, com uma emenda de redação.

Análise, Sr. Presidente.

Quando foi concebida, em 2004, a proposta do PLC visava a melhorar o ambiente e o serviço prestado pelas LAN Houses à população que ainda não dispunha de computador e acesso à internet em domicílio. Naquele momento, surgiam críticas e denúncias contra essas empresas que estariam transformando-se em locais de consumo de drogas e de acesso indevido a conteúdo pornográfico.

As LAN Houses tornaram-se muito frequentadas pelos internautas brasileiros: em 2005, 18% deles frequentavam esse tipo de estabelecimento; em 2007, 49%. As LAN Houses tornaram-se, nesse período, um fenômeno em todo o País, contribuindo para amenizar a acentuada exclusão digital.

Preocupante, contudo, era a falta de regulamentação e de fiscalização, pois o percentual de internautas com idade entre 10 e 15 anos que buscava esses centros havia crescido de 24% para 68% no período.

A partir de 2010, com a entrada em operação da tecnologia 3G, o percentual de internautas que tinham a LAN House como a principal forma de “navegar” começou a cair rapidamente. A oferta da tecnologia 4G e o aumento na cobertura das redes 3G devem acelerar esse processo de substituição das LAN Houses por acessos individuais.

É preciso, portanto, estimular o desenvolvimento de novos serviços por parte desse conjunto de empreendedores, para que não se percam os investimentos realizados e os empregos gerados. O acesso à internet por meio de centros públicos ainda terá importante papel a cumprir no interior do País nos próximos dez anos.

Essa é, a nosso ver, a nova perspectiva da proposta. Ao oferecer linhas de crédito especiais em troca do compromisso de se adequarem a exigências que traduzem um comportamento ético e profissional, o projeto dá a esses empreendedores a oportunidade de investir na modernização e na diversificação dos serviços prestados e, assim, perpetuar o atendimento à comunidade em que estão inseridos.

Caberá ao Poder Executivo regulamentar e fiscalizar a execução dessa política.

Voto, Sr. Presidente: ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2011.

Esse é o voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Em discussão o relatório do Senador Flexa Ribeiro. *(Pausa.)*

Em votação.

Quem estiver de acordo permaneça como se encontra. *(Pausa.)*

Aprovado.

Não havendo quórum... Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CCT favorável ao projeto.

A matéria vai ao plenário.

Não havendo quórum para votação dos PDS...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB - SP) – Preciso ler, só ler o PDS que foi incluído extrapauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Com a palavra, o Senador Aloysio, para ler o extrapauta.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB - SP) – Presidente, o PDS 248, de 2013, oriundo da Câmara dos Deputados, aprova o ato que renova a permissão outorgada à Tropical Comunicação Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Rio Grande do Norte.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra esses autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao se deferimento.

O nosso voto é nesse mesmo sentido, pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Em discussão o relatório do Senador Aloysio Nunes. *(Pausa.)*

Em votação.

Quem estiver de acordo permaneça como se encontra. *(Pausa.)*

Todos os PDS vão ser votados na próxima reunião, porque não alcançamos quórum.

Está encerrada esta reunião.

*(Iniciada às 14 horas e 24 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas.)*